



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei N° 22/2020 de 05 de Outubro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao Orçamento
do Exercício de 2020

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, conforme as seguintes especificações:

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: (a ser criado pelo sistema)
Projeto atividade: Incremento temporário da Rede Socioassistencial
Elemento: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte: 129
Valor: 52.500.00
Total a ser suplementado: 52.500.00

Art. 2º Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 2045
Projeto atividade: Manutenção Programa de Doação de Cestas Básicas a Carentes
Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 129
Valor: 12.500.00

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 2048
Projeto atividade: Manutenção Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 129
Valor: 17.000.00

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 2048
Projeto atividade: Manutenção Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 129
Valor: 6.500.00

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 2057
Projeto atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 129
Valor: 2.500.00

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 3027



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto atividade: Investimento P/ Programa Bolsa Família e Cadastro Único P/ Programas Sociais
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 129
Valor: 14.000.00

Total a ser anulado: 52.500.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.370/2020..

Ijaci, 05 de outubro de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, para o exercício de 2020, visando suplementar dotações no orçamento para transferir recurso para a APAE, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mais rendimentos, vindo do Fundo Nacional de Assistência Social, via Ministério da Cidadania.

Inicialmente informamos que enviamos a esta Casa projeto de lei para abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, que culminou na Lei 1.370/2020.

No entanto, quando fomos fazer o levantamento para o excesso de arrecadação, o mesmo não foi contatado na fonte 129, no Fundo Municipal de Assistência Social, não sendo possível a aplicação da Lei 1.370/2020.

Sendo assim, para que possamos repassar para a APAE o recurso disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, necessária a suplementação no orçamento 2020, com a anulação de dotações existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Desta forma, encaminhamos o presente projeto de lei atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Memorando 101/2020, cuja cópia segue anexo.

Tal projeto de criação de crédito adicional suplementar se faz necessário, como já exposto acima, para que possamos fazer a transferência do recurso que está em conta da Prefeitura para a APAE de nossa cidade, aliado ao fato de que esta Casa Legislativa consignou na LOA – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020 somente o percentual de 5% (cinco por cento) do orçamento.

Informo que o crédito adicional solicitado não cria qualquer despesa nova para a Administração, este se destina a suplementar a dotação orçamentária existente, para o repasse do recurso para a APAE.

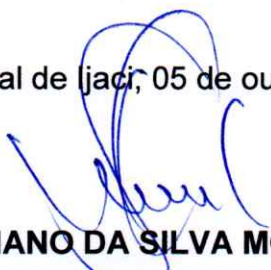
Diante do exposto, solicito aos representantes desta Casa que aprovem o respectivo projeto na forma em que foi redigido, para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

possamos suplementar a dotação existente na Lei Orçamentária Anual, para que possa ser realizada a transferência do recurso do Ministério da Cidadania à APAE de nossa cidade.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de outubro de 2020.



FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ijaci
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Memorando: 101/2020

Assunto: solicitação

Data: 05/10/2020

R.A. 05/10/2020

Jaderson Weinbley de Andrade Garvalho
Procurador-Geral do Município de Ijaci
OAB/MG 92.674

Excelentíssimo Procurador

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a elaboração de projeto de lei para abertura de crédito especial suplementar por anulação, ao orçamento 2020, tendo em vista o repasse de recurso na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com o objetivo de incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio, destinados a entidades beneficente de assistência social (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), conforme portaria 2.601 de 06 de novembro de 2018, segue abaixo as informações necessárias para a elaboração do projeto supracitado:

A ser anulado

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 2045



Prefeitura Municipal de Ijaci
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto atividade: Manutenção Programa de Doação de Cestas Básicas a Carentes

Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 129

Valor: 12.500.00

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 2048

Projeto atividade: Manutenção Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 129

Valor: 17.000.00

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Ijaci
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 2048
Projeto atividade: Manutenção Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 129
Valor: 6.500.00

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 2057
Projeto atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30– Material de Consumo
Fonte: 129
Valor: 2.500.00



Prefeitura Municipal de Ijaci
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 3027
Projeto atividade: Investimento P/ Programa Bolsa Família e Cadastro Único P/ Programas Sociais
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 129
Valor: 14.000.00

Total a ser anulado: 52.500.00

A ser suplementado

Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: (a ser criado pelo sistema)
Projeto atividade: Incremento temporário da Rede Socioassistencial



Prefeitura Municipal de Ijaci
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Elemento: 3.3.50.41 – Contribuições

Fonte: 129

Valor: 52.500.00

Total a ser suplementado: 52.500.00

Sendo só para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria do Socorro Felix

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ExmoDr

Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Procurador Geral